

## Sumário Executivo de Medida Provisória

### Medida Provisória nº 678/2015.

**Publicação:** DOU de 24 de junho de 2014.

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

### Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 678, de 23 de junho de 2015, permite a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) a ações no âmbito da segurança pública, mediante acréscimo do inciso VII ao art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que, entre outras providências, institui o RDC.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 142, de 2015, dos Ministros de Estado da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a MPV tem por objetivo *fornecer mais instrumentos aos entes federativos para otimização dos processos licitatórios e contratos necessários à implantação de suas políticas públicas*. Mais especificamente, menciona que a alteração legislativa será vantajosa para contratações necessárias à construção dos Centros de Comando e Controle.

Por fim, ainda nos termos da EMI, a relevância e urgência da medida provisória encontram fundamento *nos atuais dados que refletem a realidade das ocorrências de mortes violentas no País, que fazem premente a construção de alternativas normativas que possibilitem aos gestores públicos dos órgãos de segurança formas diferenciadas de enfrentamento dessa grave questão*.

Brasília, 24 de junho de 2015.

**Clay Souza e Teles**  
*Consultor Legislativo*